



DECRETO Nº 044, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2024.

DECLARA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA EM SAÚDE PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE CARIACICA, EM RAZÃO DO CENÁRIO EPIDEMIOLÓGICO DAS ARBOVIROSES: DENGUE, ZIKA E CHIKUNGUNYA

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos IX e XII, do artigo 90, da Lei Orgânica do Município, pela Lei Complementar Estadual nº 694, de 08 de maio de 2013, e

CONSIDERANDO o disposto no artigo 8º, inciso VI, da Lei Federal nº 12.608/2012;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 21, inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 694/2013;

CONSIDERANDO o disposto na Portaria MDR nº 260/2022, do Ministério do Desenvolvimento Regional;

CONSIDERANDO que o Estado do Espírito Santo publicou no Diário Oficial do Espírito Santo, de 22 de fevereiro de 2024, o Decreto nº 5623-R, declarando a Situação de Emergência em Saúde Pública no Estado em razão do cenário epidemiológico das Arboviroses: Dengue, Zika e Chikungunya; e

PROC. ELET- 8678/2024





CONSIDERANDO as informações constantes no processo administrativo nº 8678/2024,

DECRETA

Art. 1º Fica declarada Situação de Emergência em Saúde Pública no Município de Cariacica, em razão do cenário epidemiológico das Arboviroses: Dengue, Zika e Chikungunya.

Art. 2º Fica autorizada a adoção de todas as medidas administrativas e assistenciais emergenciais necessárias, em especial, a aquisição pública de insumos e materiais e a contratação de serviços estritamente necessários ao atendimento da situação emergencial, respeitada a legislação em vigor.

Parágrafo único. Caberá à Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS instituir diretrizes gerais para a execução das medidas de enfrentamento da situação de emergência em Saúde Pública, podendo, no âmbito de suas competências, editar normas complementares para a fiel execução do disposto neste Decreto.

Art. 3º Este Decreto tem validade por prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cariacica/ES, 26 de fevereiro de 2024.

EUCLÉRIO DE AZEVEDO SAMPAIO JUNIOR

Prefeito Municipal

CESAR ROBERTO COLNAGO

Secretário Municipal de Saúde

PROC. ELET- 8678/2024



§ 1º Ao Presidente da CLBIM será acrescido 20% (vinte por cento) sobre o valor do nível 4.
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 21 de dezembro de 2023.
Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.
Cariacica/ES, 27 de fevereiro de 2024.

EUCLÉRIO DE AZEVEDO SAMPAIO JUNIOR
Prefeito Municipal

DECRETOS

DECRETO Nº 044, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2024

DECLARA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA EM SAÚDE PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE CARIACICA, EM RAZÃO DO CENÁRIO EPIDEMIOLÓGICO DAS ARBOVIROSES: DENGUE, ZIKA E CHIKUNGUNYA
O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos IX e XII, do artigo 90, da Lei Orgânica do Município, pela Lei Complementar Estadual nº 694, de 08 de maio de 2013, e

CONSIDERANDO o disposto no artigo 8º, inciso VI, da Lei Federal nº 12.608/2012;
CONSIDERANDO o disposto no artigo 21, inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 694/2013;
CONSIDERANDO o disposto na Portaria MDR nº 260/2022, do Ministério do Desenvolvimento Regional;
CONSIDERANDO que o Estado do Espírito Santo publicou no Diário Oficial do Espírito Santo, de 22 de fevereiro de 2024, o Decreto nº 5623-R, declarando a Situação de Emergência em Saúde Pública no Estado em razão do cenário epidemiológico das Arboviroses: Dengue, Zika e Chikungunya; e
CONSIDERANDO as informações constantes no processo administrativo nº 8678/2024,

DECRETA

Art. 1º Fica declarada Situação de Emergência em Saúde Pública no Município de Cariacica, em razão do cenário epidemiológico das Arboviroses: Dengue, Zika e Chikungunya.

Art. 2º Fica autorizada a adoção de todas as medidas administrativas e assistenciais emergenciais necessárias, em especial, a aquisição pública de insumos e materiais e a contratação de serviços estritamente necessários ao atendimento da situação emergencial, respeitada a legislação em vigor.

Parágrafo único. Caberá à Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS instituir diretrizes gerais para a execução das medidas de enfrentamento da situação de emergência em Saúde Pública, podendo, no âmbito de suas competências, editar normas complementares para a fiel execução do disposto neste Decreto.

Art. 3º Este Decreto tem validade por prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cariacica/ES, 26 de fevereiro de 2024.

EUCLÉRIO DE AZEVEDO SAMPAIO JUNIOR

Prefeito Municipal

CESAR ROBERTO COLNAGO

Secretário Municipal de Saúde

DECRETO Nº 046, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2024

ABRE À PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA O CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 82.000,00 (OITENTA E DOIS MIL REAIS), PARA O FIM QUE ESPECIFICA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida na Lei 6.584/2024, publicada em 28 de fevereiro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 82.000,00 (oitenta e dois mil reais), conforme disposto no Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no Artigo anterior, serão provenientes de anulações parciais/totais de dotações orçamentárias, indicadas no Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Cariacica/ES, 27 de fevereiro de 2024.

EUCLÉRIO DE AZEVEDO SAMPAIO JUNIOR

Prefeito Municipal

CARLOS RENATO MARTINS

Secretário Municipal de Finanças

ANEXOS DO DECRETO Nº 046/2024

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO		
		NATUREZA	FONTE	VALOR
02.36.00.00	SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER E DIREITOS HUMANOS			
02.36.02.00	FUNDO MUNICIPAL SOBRE DROGAS DO MUNICIPIO DE CARIACICA (FMD)			
14.422.0006.1.0304	Cuidados e Prevenção às Drogas	4.4.90.52.00	1.759.0000.0006	82.000,00
	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE			
			TOTAL	82.000,00

